



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.201 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.193, DE 19/12/2022, PUBLICADA EM 21/12/2022, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.154, DE 04/08/2022, PUBLICADA EM 08/08/2022, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.138, DE 20/05/2022, PUBLICADA EM 23/05/2022, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.02/2022) CELEBRADO EM 30/03/2022, ENTRE A SEAS, O INEA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, processo administrativo SEI-070002/009706/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.193, de 19/12/2022, publicada em 21/12/2022, que alterou a Portaria INEA/PRES nº 1.154, DE 04/08/2022, publicada em 08/08/2022, que alterou a Portaria INEA/PRES nº 1.138, de 20/05/2022, publicada em 23/05/2022, que criou Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2022) celebrado em 30/03/2022, entre a Seas, o Inea e a Prefeitura Municipal de Paracambi.

§1º Fica excluída a servidora Paloma Stoppa Teixeira, id. funcional 5115022-0; e

§2º Fica incluído o servidor Flavio Dias Wanderley Valente, id. funcional 4347916-2.

Art. 2º O GT fica estabelecido com os servidores: Jose Maria de Mesquita Junior, id. funcional 2148115-6, como coordenador, Marcelo Cupello da Silva, id. funcional 5126537-0, Flavio Dias Wanderley Valente, id. funcional 4347916-2, Lidiane Cristine da Silva, id. funcional 5095004-5, Paulo Roberto Nunes Nemy, id. funcional 5071706-5, Igor de Araújo Ruiz, id. funcional 5122317-1, e Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 07.02.2023, DO nº 26, página 19